

PARECER AO RECURSO - REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora **Manoela Batista Bona**, com Protocolo nº 725/2026 de 07/01/2026 às 10h:41min.

A Comissão Examinadora do Edital nº 069/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 069/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Não foi contado meu tempo de serviço que
me dei na minha inscrição, estando anexo
meu tempo de serviço como Profissional de
Apoio do ano passado, por 9 meses

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Itapoá, 11/02/2026

Manoela Batista Bona
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Análise do Recurso

Em conformidade com as disposições do Edital nº **069/2025**, amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento de suas regras, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi devidamente analisado pela Comissão Examinadora.

Após a reavaliação da documentação, constatou-se o descumprimento do Edital vigente, especificamente do item 8.3, que dispõe sobre a apresentação dos documentos opcionais (prova de títulos).

Verificou-se que Vossa Senhoria apresentou comprovação de tempo de serviço no cargo de Profissional de Apoio, com data de admissão em 01/04/2025 e rescisão em 19/12/2025, totalizando 08 meses e 18 dias. Contudo, o Edital estabelece a pontuação de **1,0 (um ponto) para cada 01 (um) ano de trabalho**, limitada ao máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de março de 2023, conforme segue:

8.3 Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

Título na Área da Vaga	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço Comprovante atualizado do tempo de serviço de até 02 (cinco) anos de experiência nos cargos de Profissional de Apoio Escolar e/ou Professor (a) com o tempo total em dias, meses e anos a contar a partir de março de 2023.	1,0 (um ponto) a cada (um) ano de trabalho , até no máximo 02 anos, contados a partir de março de 2023	2,0



Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL Nº 069/2025

Conclusão

Diante do exposto, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos à disposição.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2026.

Comissão de Análise do Edital nº 069 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação